

Azul: Justiça nega liminar em ação para coibir a inserção de “dia oculto/em branco” nas escalas; SNA ingressa com mandado de segurança
22/03/2024

A Justiça do Trabalho indeferiu o pedido de tutela feito pelo SNA, na ação coletiva contra a Azul Linhas Aéreas para que a companhia deixe de reprogramar as escalas utilizando o “dia oculto/em branco” como tempo do tripulante à disposição da empresa.

Na decisão, a juíza entendeu que o deferimento liminar de matéria exigia melhor instrução de provas, para que se defina se há ou não direito.

O SNA ingressou com mandado de segurança no TRT (Tribunal Regional do Trabalho) contra a decisão. Caberá ao tribunal avaliar o mandado e se concederá ou não a liminar. A Azul será intimada para se manifestar e a audiência inicial está marcada para o dia 20 de maio de 2024.

O departamento jurídico do SNA fica à disposição para esclarecimentos pelo e-mail juridico@aeronautas.org.br

Fiquem atentos aos nossos meios de comunicação

Em caso de dúvida, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/sna-atendimento>

Associe-se ao SNA

Via Whatsapp: 11 98687-0052

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-sna>

Juntos vamos mais longe!